



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 322

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Educação - CME	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 322

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 034, DE 12 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O **PREFEITO DE BALBINOS, Senhor BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, 12 de setembro de 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALBINOS**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 26 de julho de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

Considerando que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelo sistema de ensino do Município de Balbinos em novembro de 2019.

Considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Art. 1º Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Balbinos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 26 de julho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº _____, DE ____ SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O **PREFEITO DE BALBINOS, Senhor BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos, ____ de setembro de 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4201-6371-5cca-10dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 322, ano V, veiculado em 12 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 12/09/2022 às 14:03:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4201-6371-5cca-10dc>